



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 142/91

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$3.990.000,00 (três milhões, novecentos e noventa mil cruzeiros), para realização de 1.115 m² de calçamento na rua Domingos Marculino e na rua Padre Franco, sede deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 04 de setembro de 1991.

GENÁDIO CARDOSO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal em exercício